

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 003/2021-MP/PJSAT

A Promotora de Justiça da Cidade de Santo Antônio do Tauá, Mônica Cristina Gonçalves Melo da Rocha, com amparo nas disposições do art. 129, III, da CF, art. 8º, da Lei 7.347/1985, art. 25, IV, alínea "a", da Lei 8.625/1993, Resolução CNMP nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará Instaura o Procedimento Preparatório nº 000676-035/2021, que visa apurar as responsabilidades e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias ao regular emprego da impessoalidade dos atos administrativos no município de Santo Antônio do Tauá. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Tauá, localizada na Rua Sebastião Dantas, nº 490, Bairro: Cento, Santo Antônio do Tauá, CEP: 68760-000.

Protocolo: 728941

EXTRATO DA PORTARIA N.º 37/2021/10ª PJ de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000141-950/2021, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA. PORTARIA N.º 37/2021/10ª PJ de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000141-950/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade das adolescentes N.S.O., de 13 anos de idade, e I.S.O., de 16 anos de idade, bem como aplicar as medidas de proteção cabíveis.

Marabá/PA, 06 de outubro de 2021.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 728958

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 014/2021-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000140-158/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 014/2021-MP/PJF

Fiscalizados: Município de Faro e seu representante legal.

Assunto: acompanhar e fiscalizar a destinação correta dos R\$ 354.706,03 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quatro reais) que o Município de Faro recebeu, no ano de 2021, para realizar ações (fornecimento de alimentos, água potável) para vítimas das enchentes.

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 729013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 015/2021-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000153-158/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 015/2021-MP/PJF

Fiscalizados: Município de Faro e seu representante legal e Empresa Via Oeste Construções LTDA – EPP.

Assunto: acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas (meio-fio_ em concreto com sarjeta, calçada em concreto e pavimentação em concreto betuminoso usado quente (Processo nº 2019/281711, contrato nº 27/2019 e contrato de subcontratação de obra 01/2020).

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 729030

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 016/2021-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000183-158/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 016/2021-MP/PJF

Fiscalizados: Secretário Municipal de Educação do Município de Faro.

Assunto: acompanhar e fiscalizar o pagamento dos servidores lotados na secretaria municipal de educação de Faro e que não receberam parte dos salários no ano de 2020.

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 729044

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (MPCM/PA)

EDITAL Nº 1 – MPCM/PA – SUBPROCURADOR, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 86, de 4 de janeiro de 2013 (Lei Orgânica do MPCM/PA), na Lei Estadual nº 8.025, de 16 de julho de 2014, e na Resolução nº 007/2019 – MPCM/PA, de 26 de junho de 2019, do Conselho de Procuradores de Contas, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Subprocurador de Contas do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Pará.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade do Cebraspe:

1. a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
2. b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
3. c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
4. d) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas e a prova oral, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitarem participar na condição de pessoa com deficiência serão realizadas na cidade de Belém/PA.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 86/2013 e à Lei Estadual nº 8.025/2014.

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.5.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.1.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DO CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, no mínimo, três anos de atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito. Será considerada como conclusão a data de colação de grau, comprovada por intermédio de documentos e certidões, aplicando-se integralmente nos termos da Lei Complementar nº 86/2013, e suas alterações, e da Resolução nº 007/2019 – MPCM/PA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: são atribuições do cargo de Subprocurador de Contas àquelas previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 86/2013 e alterações. Aplicando-se no que couber à legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará, bem como a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

SUBSÍDIO: R\$ 33.689,11.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser verificada em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará, por requisição do MPCM/PA.

3.8 Ter boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, sem prejuízo das informações circunstanciadas colhidas pela Comissão de Concurso sobre a conduta pessoal, social, familiar e profissional do candidato.

3.9 Declarar, expressamente, no momento da posse, o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

3.10 Não ter registro de antecedentes criminais, requisito que deverá ser

comprovado por certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.

3.11 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição:

1. a) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da posse, à exigência de três anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

2. b) que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado no MEC, e a não comprovação da atividade jurídica até a data da posse acarretarão sua exclusão do certame; e

3. c) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas na Resolução nº 007/2019 – MPCM/PA e neste edital.

3.12.1 Considera-se atividade jurídica, nos termos do art. 11 da Resolução nº 007/2019 – MPCM/PA, aquela desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, como:

1.a) o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, com participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, em causas ou questões distintas;

2.b) o exercício de cargo, efetivo ou em comissão, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos; e

3.c) o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de dezesseis horas mensais e durante um ano.

3.12.1.1 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

3.12.1.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

3.12.1.3 Também são considerados atividades jurídicas, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo MEC ou pelo órgão competente.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Subprocurador de Contas	2	*

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, cujas deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público.

5.1.1 Em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 9º da Resolução nº 007/2019 – MPCM/PA, serão reservados 5% das vagas existentes.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.3 Os candidatos que queiram se inscrever para concorrer de acordo com as regras constantes deste edital ficam cientes de que, como o quadro de Subprocuradores do MPCM/PA é composto por 5 (cinco) cargos, não há previsão de imediato surgimento de vaga a ser reservada às pessoas com deficiência.

5.1.4 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos com deficiência será nomeado para ocupar a 6ª (sexta) vaga que eventualmente venha a ser aberta para o cargo, no prazo de validade do concurso público.

5.2 Para concorrer, o candidato deverá:

1.a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

2.b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comuni-

cação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O edital com a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito de participar do certame como pessoa com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato de inscrição não terá direito de participar do certame nessa condição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 Ao candidato com deficiência visual grave, e que, portanto, necessite de atendimento especial para a realização das provas – por meio do Sistema Braille, por meio do sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, ou com o auxílio de leitor ou de computador – será assegurado, independentemente de requerimento, um tempo adicional de uma hora para a realização da prova objetiva e da prova discursiva, nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018.

5.6.1 O tempo adicional mencionado no subitem 5.6 deste edital compreende o tempo necessário para a reprodução das respostas do candidato para a folha de respostas e para o caderno de textos definitivos, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº 8.774/2018.

5.7 Os demais candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional para a realização das provas deverão demonstrar essa necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional.

5.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.8.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado nas provas discursivas, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Lei nº 14.126/2021.

5.8.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.8.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.8.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.8.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- 1.a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
- 2.b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- 3.c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.8.4 e 5.8.5 deste edital;
- 4.d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- 5.e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- 6.f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas dessa avaliação.
- 7.g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.8.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.8.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 300,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, solicitada no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago nos bancos conveniados, quais sejam: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Pará (Banpará) e Banco da Amazônia.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma do Anexo II deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

6.4 O edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida, nos termos do art. 10 da Resolução nº 007/2019 – MPCM/PA, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital.

6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.5.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.5.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de sistema de concorrência e atendimento especial.

6.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

6.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação

durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.5.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.5.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.5.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo II deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.5.8.3 deste edital e realizar os procedimentos disciplinados no subitem 6.5.8.4 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.5.8.3 1ª POSSIBILIDADE (candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988/2007):

1.a) imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias contados da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.b) carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988/2007.

6.5.8.4 2ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):

1.a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

2.b) preenchimento de declaração, disponível no aplicativo de inscrição, de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.5.8.5 O envio da documentação constante do subitem 6.5.8.3 deste edital ou a realização dos procedimentos disciplinados no subitem 6.5.8.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino ou a realização dos procedimentos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.5.1 O candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.5.8.3 deste edital ou que enviar a imagem legível da documentação incompleta, ou que não realizar os procedimentos disciplinados no subitem 6.5.8.4 deste edital não terá o seu pedido de isenção deferido.

6.5.8.5.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.8.6 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.5.8.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.5.8.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.5.8.3 deste edital.

6.5.8.7.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.5.8.7.2 Durante o período de que trata o subitem 6.5.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário,

por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.

6.5.8.8 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- 1.a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- 2.b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- 3.c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.8.2 deste edital.

6.5.8.11 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.5.8.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.

6.5.8.13.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.8.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.8.13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.8.13.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.8.13.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.5.8.13.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.8.13.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.

6.5.8.14 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.5.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- 1.a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- 2.b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido no máximo 12 meses anteriores à publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessita para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.6 deste edital.

6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.5.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, ressalvado o disposto no subitem 5.6 deste edital, para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- 1.a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- 2.b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.5.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.5.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- 1.a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente

à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

2.b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.5.9.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.9.3.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.5.9.4 O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.5.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

1.a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

2.b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.5.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.5.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

- 1.a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- 2.b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.5.9.7 A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.5.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.9.7.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.

6.5.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse

período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.5.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após recurso, a partir da data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUES- TÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Contabilidade Pública	100	Eliminatório e classificatório
	Controle Externo e Legislação Institucional		
	Direito Administrativo		
	Direito Constitucional		
	Direito Financeiro		
	Direito Previdenciário		
	Direito Processual		
(P2) Discursiva I	Direito Tributário	3 questões	
	Direito Constitucional Direito Financeiro Contabilidade Pública Direito Processual	1 peça prática	
	(P3) Discursiva II	Direito Administrativo Controle Externo e Legislação Institucional Direito Previdenciário Direito Processual	
		1 peça prática	
(P4) Oral		Direito Constitucional	-
	Direito Financeiro		
	Direito Administrativo		
	Controle Externo e Legislação Institucional		
	Direito Previdenciário		
(P5) Avaliação de títulos	-	-	Classificatório

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

8.2 Na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do

preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizarem a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital e a daqueles que se enquadrarem no subitem 8.11 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.13.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.13.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.13.3 A nota na prova objetiva (NPO) será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.13.4 Será reprovado na prova objetiva o candidato que obtiver menos de 60,00 pontos na prova objetiva.

8.13.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.13.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

8.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na prova objetiva (NPO).

8.14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital.

8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital para fazê-lo.

8.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações/manutenções de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.14.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.14.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A prova discursiva I terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

9.2 A prova discursiva II terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.3 As provas discursivas valerão um total de 120,00 pontos e consistirão de: 7.a) prova discursiva I: três questões, de até 40 linhas, no valor de 10,00 pontos cada questão, e uma peça prática, de até 120 linhas, no valor

de 30,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 60,00 pontos;

8.b) prova discursiva II: três questões, de até 40 linhas, no valor de 10,00 pontos cada questão, e uma peça prática, de até 120 linhas, no valor de 30,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 60,00 pontos.

9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.

9.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos — os quais serão gravados em áudio — especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 O documento de texto definitivo das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.7 O documento de texto definitivo das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.8 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.9.2 Material de uso permitido:

1.a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;

2.b) códigos;

3.c) decretos;

4.d) resoluções;

5.e) instruções normativas;

6.f) PORTARIAS;

7.g) índice remissivo, exceto aqueles que contenham trechos de súmulas;

8.h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;

9.i) leis de introdução dos códigos;

10.j) exposições de motivos dos códigos.

9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

1.a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;

2.b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);

3.c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

9.9.3 Material de uso proibido:

1.a) códigos comentados, anotados ou comparados;

2.b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);

3.c) súmulas;

4.d) enunciados;

5.e) jurisprudências;

6.f) informativos de Tribunais;

7.g) orientações jurisprudenciais;

8.h) cópias reprográficas (xerox ou similares);

9.i) revistas;

10.j) livros de doutrina;

11.k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;

12.l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;

13.m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;

14.n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

15.o) computador, notebook, tablet ou equipamento similar (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.10.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.13.5 deste edital, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação.

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
38ª	2ª

9.10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo

estabelecido no subitem 9.10.1 deste edital, serão convocados para as provas discursivas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite da 40ª posição, respeitados os empates na última colocação.

9.10.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 9.10.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.10.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas listará apenas os candidatos que não forem eliminados, conforme subitem 9.10.2 deste edital, e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.10.4 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado — bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.5 Cada uma das questões de cada prova discursiva valerá 10,00 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

6.a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos, em que $i = 1, 2, 3, 4, 5$ e 6 .

7.b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

8.c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital;

9.d) será calculada, então, a nota na questão i (NQi) pela fórmula:
$$NQi = NCi - 2 \times (NEi \div TLi)$$

em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão i ;

1.e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQi < 0,00$ ponto.

2.f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

3.g) a nota nas questões de cada uma das provas discursivas I e II será calculada pelas seguintes fórmulas:
$$NQI = NQ1 + NQ2 + NQ3 \text{ e};$$
$$NQII = NQ4 + NQ5 + NQ6.$$

1.h) será eliminado o candidato que obtiver NQi ou NQII inferior a 15,00 pontos.

9.10.6 Cada uma das peças práticas de cada prova discursiva valerá 30,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

1.a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos, em que $i = 1, 2$;

2.b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

3.c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital;

4.d) será calculada, então, a nota na peça prática i (NPPI) pela fórmula:
$$NPPI = NCi - 6 \times (NEi \div TLi)$$

em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à peça prática i ;

1.e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPPI $< 0,00$ ponto.

2.f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

3.g) será eliminado o candidato que obtiver NPP1 ou NPP2 inferior a 15,00 pontos, em que NPP1 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva I e NPP2 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva II.

9.10.7 A nota na prova discursiva I (NPDI) será calculada segundo a fórmula: $NPDI = (NQI + NPP1)$.

9.10.8 A nota na prova discursiva II (NPDI) será calculada segundo a fórmula: $NPDI = (NQII + NPP2)$.

9.10.9 A nota final nas provas discursivas (NFPD) será calculada segundo a fórmula: $NFPD = NPDI + NPDI$.

9.10.10 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver qualquer um de seus cadernos de textos definitivos.

9.10.11 O candidato que se enquadrar na alínea "h" do subitem 9.10.5 deste edital, na alínea "g" do subitem 9.10.6 deste edital ou no subitem 9.10.10 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA OS PADRÕES PRELIMINARES DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 Os padrões preliminares de resposta da prova discursiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital.

9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de resposta das provas discursivas disporá do período provável estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, dos padrões preliminares de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de resposta das provas discursivas, serão definidos os padrões definitivos e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

9.11.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo. 9.11.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova oral os candidatos aprovados nas provas discursivas e classificados conforme quadro a seguir, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas:

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
9ª	1ª

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas discursivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a prova oral os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite da 10ª posição, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública, valerá, em seu conjunto, 50,00 pontos, e versará sobre as disciplinas mencionadas no quadro constante do subitem 7.1 deste edital.

10.3 A prova oral terá duração de até 25 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

10.4 A nota final na prova oral (NFPO) será calculada pela seguinte fórmula: $NFPO = (NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4 + NQ5)/5$ em que NQi é a nota atribuída pelo examinador na questão i, em que $i = 1, 2, 3, 4, 5$.

10.5 Na avaliação da prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, adequação da linguagem, articulação do raciocínio, capacidade de argumentação, uso correto do vernáculo e postura.

10.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota final na prova oral (NFPO) inferior a 6,00 pontos ou que não comparecer para a realização da prova.

10.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.8 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

10.9 A sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso público.

10.10 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.11 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

10.11.1 Fica assegurado ao candidato o direito à gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase.

10.11.2 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

10.12 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.14 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

11.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,25	0,50
D	Certificado, expedido por Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura, de haver o candidato frequentado curso por elas ministrado de, no mínimo, 360 h/a, comprovada a aprovação do aluno.	0,10	0,20

E	Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, em órgãos da Administração Pública Federal, estadual, distrital ou municipal, por tempo superior a um ano, exceto os títulos já pontuados conforme alíneas "F" e "G".	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2,20
F	Efetivo exercício do magistério em Direito, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida.	0,05 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,20
G	Aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, exceto os títulos já pontuados conforme alínea "E".	0,05	0,20
H	Livro publicado, de autoria individual, no âmbito da ciência Jurídica, devidamente registrado no ISBN.	0,05	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

11.6.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas por ordem das alíneas indicadas no subitem 11.3 deste edital e, em seguida, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o upload nessa ordem.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita imagem legível do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita apenas a imagem legível do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.11.8 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceita imagem legível do certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita imagem legível de declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma imagem legível da declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.9.2 deste edital.

11.11.3 Para receber a pontuação relativa à comprovação da conclusão de curso fornecido por Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura descrita na alínea D, será aceita imagem legível do certificado emitido pela Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura, no qual conste a carga horária do curso, o conteúdo programático com a respectiva menção de aprovação.

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea E, o candidato deverá:

11. a) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito ou identidade de advogado emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

11.11.5 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea F, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

11. a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito ou identidade de advogado emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

12. b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito ou identidade de advogado emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

13. c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito ou identidade de advogado emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.5.1 A declaração/certidão mencionada na letra "a" do subitem 11.11.4 deste edital e na letra "b" do subitem 11.11.5 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.5.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.5.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.5.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.5.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

11.11.6 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea G, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: 11.11.6.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou a imagem do certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- 1.a) cargo/emprego concorrido;
- 2.b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- 3.c) aprovação e(ou) classificação.

11.11.6.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, enviar imagem legível da cópia impressa do Diário Oficial, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

11.11.6.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

11.11.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea H, o candidato deverá enviar imagem legível da publicação cadastrada no ISBN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva, o título do livro e o ISBN.

11.11.7.1 Não serão considerados como títulos, livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização.

11.11.7.2 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas da imagem legível de declaração do editor, emitida por seu dirigente,

que informe a sua autoria exclusiva.

11.11.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, excetuados os títulos referentes à alínea H.

11.11.9 Cada título será considerado uma única vez.

11.11.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.11.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso (NFC) será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final nas provas discursivas (NFPD), da nota final da prova oral (NFO) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT).

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10. a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso);
11. b) obtiver a maior nota final nas provas discursivas (NFPD);
12. c) obtiver a maior nota final na prova oral (NFPO);
13. d) obtiver a maior nota na prova objetiva (NPO);
14. e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
15. f) tiver maior idade;
16. g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.1.1.1 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.1.2 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.1.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14 DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

- 1.a) cópia autenticada em cartório de diploma de bacharel em Direito, emitido pela instituição de ensino superior devidamente registrada no MEC;
- 2.b) curriculum vitae, contendo discriminação em formulário próprio de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos, com detalhamento de todas as atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as comerciais, especificando as comarcas onde haja exercido a advocacia, se for o caso, com os nomes, sempre que possível, dos representantes do Ministério Público e da Magistratura, durante tal período;
- 3.c) comprovante de estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.d) comprovante de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.f) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, para ambos os sexos, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da Capital do Estado e dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- 7.g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos.
- 8.h) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 9.i) declaração de ter boa conduta social e idoneidade moral, firmada por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, que residam no local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos, todos com os respectivos telefones de contato;
- 10.j) se servidor público, declaração do órgão a que está vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa;
- 11.k) prova de nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, exceto Carteira Nacional de Habilitação, não aceitando outro documento integrado ao sistema de identificação civil centralizado. No caso de candidato com nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme subitem 3.2 deste

editais, o candidato deverá entregar certificado de igualdade e de outorga do gozo dos direitos políticos, emitido pelo Ministério da Justiça.

14.2 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.

15.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – MPCM/PA Procurador de Contas 2020 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato eletrônico; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegí-

veis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decorso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

1.a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

2.b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

3.b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

4.c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

5.d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.5.9.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada

pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

1.a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

2.b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

3.c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;

4.d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

5.e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

6.f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

9.i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;

10.j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

11.k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

12.l) não permitir a coleta de sua assinatura;

13.m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

15.o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5.9.5 deste edital;

16.p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

17.q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

18.r) não permitir a coleta de dado biométrico;

19.s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante o MPCM/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de pu-

blicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

15.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo MPCM/PA.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Sistema de Contabilidade Federal. 2. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3. Composição do Patrimônio Público.

3.1 Patrimônio Público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4. Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas. 4.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial.

4.4 Resultado patrimonial. 5. Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável.

5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6. Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8. Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9. Plano de contas aplicado ao setor público. 10. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11. Transações no setor público. 12. Despesa pública. 12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13. Receita pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14. Execução orçamentária e financeira. 15. Conta Única do Tesouro Nacional. 16. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17. Suprimento de Fundos. 18. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19 MCASP 8ª edição. 20 Regime contábil.

CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1. Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, abrangência e espécies. 2. Controle externo no Brasil. 3. O Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 4. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5. Tribunais de Contas. 5.1 Natureza jurídica. 5.2 Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 5.3 Funções. 5.4 Eficácia das decisões. 5.5 Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 6. Competências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 6.2 Competência Para a revisão dos próprios atos. 6.3 Competência normativa. 7. Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 7.1 Inicializa. 7.1.1 Própria 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de Fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5 Monitoramento. 7.3 Objeto da Fiscalização. 7.3.1 Atos e contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 8. Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 9. Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 9.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais, organização e composição. 9.2 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 10. Legislação. 10.1 Constituição Federal. 10.2 Constituição do Estado do Pará. 10.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (Lei Complementar nº 109/2016). 10.4 Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (Ato nº 23/2020). 11. Lei Orgânica do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (Lei Complementar nº 86/2013).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2. Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pú-

blica em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos. 5.8.1 Revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei nº 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº 14.133/2021. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº 14.133/2021. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da Administração Pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela Administração Pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.1.1 Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). 14.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 18 Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2

Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Regime de Precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Pará.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012; Leis nº 8.212/1991 e suas alterações, nº 8.213/1991 e suas alterações, nº 9.717/1998 e suas alterações, nº 10.887/2004 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 39/2002 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 111/2016 e suas alterações.

DIREITO PROCESSUAL: I DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS: 1 Prestação de contas de gestão e governo dos municípios do estado do Pará. 1.1 Natureza e conteúdo do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 1.2 Processamento. 2 Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. 2.1 Processamento e julgamento das contas. 2.2 Sanções e Medidas Cautelares. 2.3 Recursos. 2.4 Pedido de Revisão. 2.5 Execução das decisões. 3 Tomada de Contas Especial. 4 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 5 Denúncia. 6 Representação. 7 Gestão Fiscal e Controle Interno. 8 Fiscalização de Contratos. 9 Inspeção Extraordinária e Auditoria Especial. 10 Legislação. 10.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 10.2. Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 10.3. Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 10.4 Código de Processo Civil (aplicação subsidiária). 10.5. Legislação do Tribunal de Contas da União (aplicação subsidiária). 10.6 Termo de Ajuste de Gestão (TAG) II DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2

Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Prelusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.11.1 Teoria dos precedentes. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Teoria Geral dos Recursos. 30 Recursos em espécie. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.8 Renúncia de receitas tributárias. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 11 Impostos dos municípios. 14 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 15 Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações (dispõe sobre o ISSQN).

MARIA INEZ K. DE M. GUEIROS
Procuradora-Geral do MPCM/PA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Datas previstas
Período para a impugnação do edital de abertura	18 a 24/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações	8/12/2021
Período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	25/11/2021 a 7/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	10 e 11/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/1/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20 e 21/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	31/1/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	2/2/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência e pessoa com deficiência) e disponibilização da consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	14/2/2022
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência e pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	15 e 16/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência e pessoa com deficiência) e disponibilização da consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	24/2/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	10/3/2022
Aplicação da prova objetiva	20/3/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	22/3/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	23 e 24/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas	14/4/2022
Aplicação das provas discursivas	24/4/2022
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	26/4/2022 a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	27 e 28/4/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas	20/5/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do MPCM/PA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.
** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.

ANEXO II
MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

(candidatos que se declararam com deficiência)
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

_____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

_____.
Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III
MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____

_____, CID-10 _____.
Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo _____; que devem ser considerados os fatores socioambientais _____

; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____ e as seguintes restrições de participação _____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico	Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar	Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar
--	---	---

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.
Protocolo: 729063